

RBR LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

FATO RELEVANTE

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **RBR LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.705.463/0001-33 ("Fundo"), serve-se do presente para, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31.10.2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotista") e ao mercado em geral que, em complemento ao [Fato Relevante publicado em 31 de janeiro de 2025](#) ("FR Belmicro"), foi formalizada a rescisão do contrato de locação celebrado com a Bel Micro Computadores Ltda. ("Belmicro") por meio do "*Instrumento Particular de Distrato de Contrato de Locação Não Residencial*".

Após tratativas comerciais entre o Fundo, a Belmicro e a Vulcabras S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.926.955/0001-42 e demais empresas do seu grupo econômico ("Vulcabras"), então locatária somente dos Módulos 3 e 4 do Galpão C, localizado na Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, nº 21, Bairro Tenentes, município de Extrema/MG ("Imóvel"), ficou acordado que a Vulcabras passaria a ocupar os Módulos 1 e 2 do Galpão C do Imóvel, até então ocupados pela Belmicro. Em razão deste rearranjo comercial, o Imóvel permanecerá ocupado, sendo que a Vulcabras passará a ser responsável pelo pagamento dos aluguéis desde o dia 01 de março de 2025, de modo que o Fundo não sofrerá qualquer impacto em seu fluxo financeiro. Tendo em vista este cenário, ficou acertado entre o Fundo e a Belmicro o não pagamento da multa rescisória mencionada no FR Belmicro.

Conforme mencionado acima, o Fundo firmou com a Vulcabras, um aditamento ao "*Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial*" ("Contrato Vulcabras") prevendo a extensão do objeto do Contrato Vulcabras aos Módulos 1 e 2 do Galpão C, equivalentes a 10.327,85 m² (*dez mil, trezentos e vinte e sete vírgula oitenta e cinco metros quadrados*), localizados no Imóvel. Com a celebração do Contrato Vulcabras, a Vulcabras passa a ser locatária dos módulos C1, C2, C3 e C4 do Imóvel, totalizando 21.670,11 m²



(vinte e um mil, seiscientos e setenta vírgula onze metros quadrados), sendo o término do Contrato Vulcabras previsto para 30 de outubro de 2030.

São Paulo, 20 de março de 2025.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador do
RBR LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO